

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

---

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ  
ATO/PORTARIA Nº 000009/2022

**Aposentadoria do Art. 3º da EC 47/2005**

Jardim do Seridó/RN, 30 de maio de 2022.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora EUMA REGINA DOS SANTOS.*

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso pleno de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1144/2019, de 10 de setembro de 2019,

Resolve:

**Art. 1º** - Retificar a Portaria nº 000028/2021, de 29 de dezembro de 2021, para constar o percentual correto correspondente à vantagem *adicional por tempo de serviço (quinquênio)*, reconhecido pelo Município após a sua Aposentadoria, em razão da suspensão pela Lei Complementar Federal nº 173/2020;

**Art. 2º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **EUMA REGINA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 725315, SSP-RN, CPF nº 393.602.294-15, titular do cargo efetivo de PROFESSOR P.III-J, Matrícula Funcional n.º 0088 (atual 11005211), lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim do Seridó, nos termos do *art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, incisos I, II e III da Lei Complementar Municipal nº 1144/2019, de 10 de setembro de 2019*, conforme processo do JARDIMPREV nº 000017/2021, com **proventos integrais acrescidos da seguinte vantagem:**

**07 (sete) quinquênios, correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento)**, nos termos do *art. 65, da Lei Municipal nº 593/1994*.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de aposentadoria em 29/12/2021 e efeitos financeiros a partir de 01/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ANDREZA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Presidente

**Publicado por:**  
Andreza Silva dos Santos  
**Código Identificador:444EAA3C**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/05/2022. Edição 2790  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>